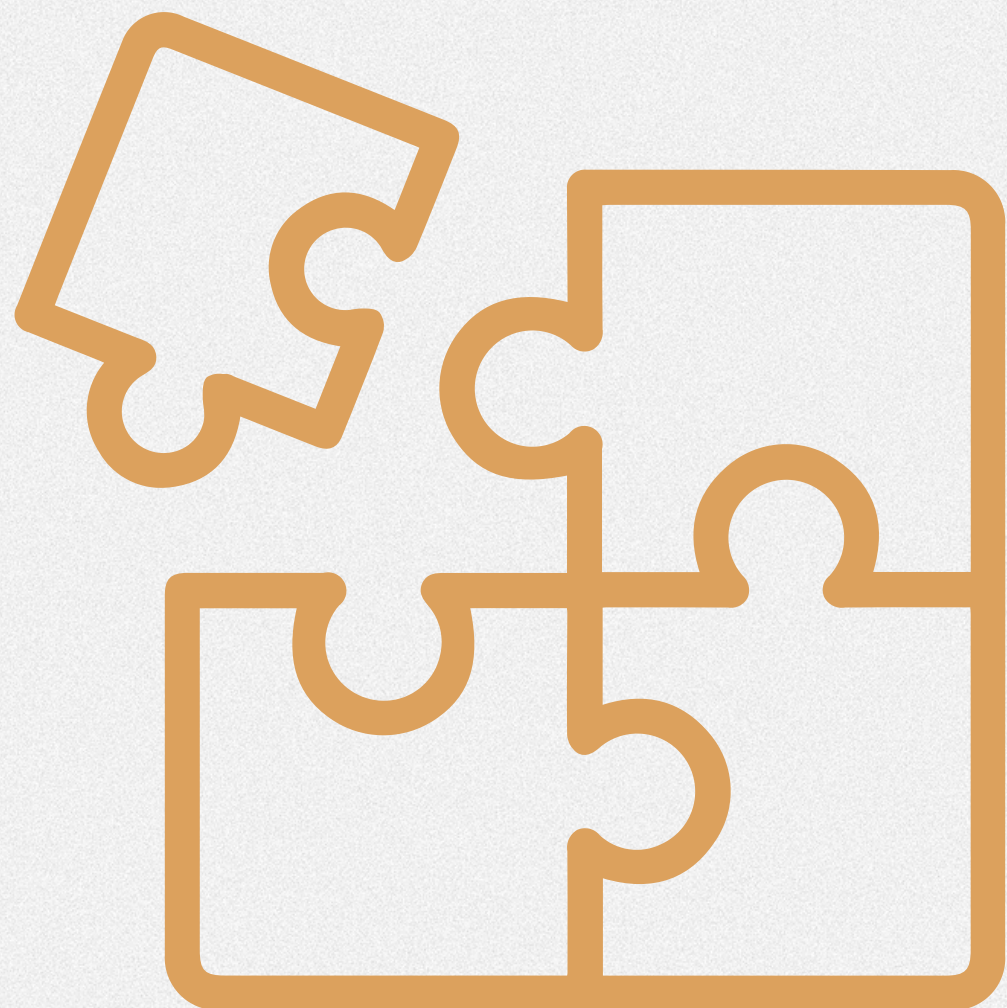




ANDRE COELHO ADVOGADOS

MATERIAL DE APOIO PARA RH

**MUDANÇAS NA NR-1, INCLUSÃO E
GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS
M PCD E RISCOS PSICOSSOCIAIS**

Índice

- 03** INTRODUÇÃO
- 05** PRINCIPAIS MUDANÇAS NA NR-1
- 09** CHECKLIST PARA ADEQUAÇÃO DO RH
- 10** BOAS PRÁTICAS EM INCLUSÃO E SAÚDE MENTAL NO TRABALHO
- 11** IMPLICAÇÕES JURÍDICAS
- 12** REFERÊNCIAS E LINKS ÚTEIS



1. INTRODUÇÃO

A atualização da NR-1 (Norma Regulamentadora nº 1), promovida pelas Portarias SEPRT nº 6.730/2020 e MTE nº 1.419/2024, representa uma transformação paradigmática na gestão de riscos no ambiente de trabalho. Ao instituir o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e exigir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), a norma reforça a responsabilização técnica, o papel preventivo do empregador e, mais recentemente, inclui os riscos psicossociais como parte essencial da análise dos ambientes laborais.

Este material busca apoiar o setor de Recursos Humanos na compreensão e aplicação prática dessas mudanças, com ênfase na inclusão das pessoas com deficiência (PCDs) e na promoção da saúde mental no ambiente corporativo.



2. PRINCIPAIS MUDANÇAS NA NR-1

2.1. Extinção do PPRA e criação do PGR

O antigo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) foi revogado. O novo PGR integra o GRO e é estruturado com base em:

- Inventário de Riscos Ocupacionais;
- Plano de Ação para eliminação ou mitigação dos riscos identificados.



2.2. Implementação do GRO

Sistema que permite a gestão sistemática dos riscos, incluindo sua identificação, avaliação, controle e revisão periódica.

Aplica-se a todas as empresas regidas pela CLT, independentemente do porte.



2.3. Inclusão dos riscos psicossociais (Portaria MTE 1.419/2024)

A partir de maio de 2025, é obrigatória a identificação e gestão de fatores como:

- Assédio moral e sexual;
- Sobrecarga de trabalho;
- Jornada excessiva;
- Falta de apoio organizacional;
- Ambientes discriminatórios;

Até maio de 2026, a fiscalização será orientativa.

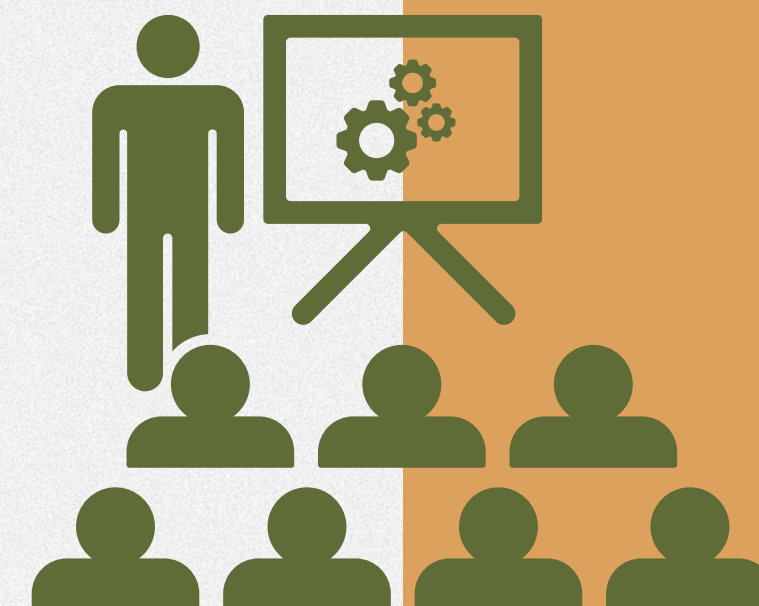


2.4. Flexibilização das formas de capacitação

Treinamentos obrigatórios podem ser realizados de forma presencial, a distância ou semipresencial (Anexo II da NR-1).

2.5. Validade digital dos documentos

Os documentos relativos ao PGR e demais obrigações podem ser mantidos em formato digital, desde que sejam legíveis, íntegros e acessíveis à fiscalização.



3. CHECKLIST PARA ADEQUAÇÃO DO RH

Estrutura Mínima do PGR:

- [] Inventário de Riscos atualizado e contemplando riscos psicossociais;
- [] Plano de Ação com medidas para cada risco identificado;
- [] Inclusão de adaptações razoáveis para trabalhadores com deficiência;
- [] Capacitação continuada dos gestores e lideranças;
- [] Canal interno de escuta e resposta a situações de risco psicossocial;
- [] Documentação digital organizada e acessível;
- [] Participação dos trabalhadores na elaboração e revisão do PGR.



4. BOAS PRÁTICAS EM INCLUSÃO E SAÚDE MENTAL NO TRABALHO

4.1. Inclusão de PCDs

- Adoção do modelo biopsicossocial de avaliação da deficiência (Convenção da ONU e LBI);
- Diagnóstico de barreiras atitudinais e estruturais no ambiente de trabalho;
- Implementação de adaptações razoáveis conforme o tipo de deficiência;
- Promoção de acessibilidade comunicacional (Libras, legendas, materiais em braile ou acessíveis).



5. IMPLICAÇÕES JURÍDICAS



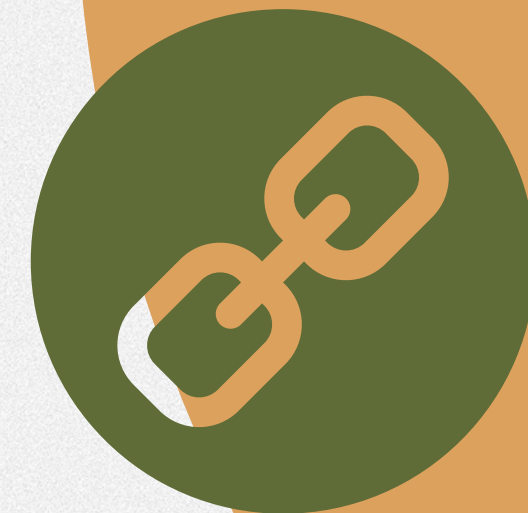
Responsabilidade civil objetiva em casos de omissão na prevenção de riscos.

Acidente de trabalho e doença ocupacional por causas psicossociais podem gerar:

- Estabilidade no emprego;
- Aposentadoria por invalidez;
- Indenização por danos morais e materiais.

Omissão na inclusão de PCDs pode configurar discriminação e gerar responsabilidade trabalhista e administrativa.

6. REFERÊNCIAS E LINKS ÚTEIS



- **NR-1 ATUALIZADA:**

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/arquivos/nr-01-atualizada.pdf>

- **PORTARIA MTE 1.419/2024:**

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.419-de-27-de-agosto-de-2024-518216336>

- **LBI (LEI 13.146/2015):**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

- **CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/539515>

- **GUIA DE FATORES PSICOSSOCIAIS NO TRABALHO:**

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/documento/fatores-psicossociais-guia.pdf>



Andre Coelho

Advogado desde 1994, fundou o Andre Coelho Advogados em 1995; mestre e doutorando em Direito Público, com pós-graduação em Direito Previdenciário e do Trabalho. Professor, escritor e ativista, é referência nacional em Direito da Pessoa com Deficiência e Políticas Públicas, unindo prática jurídica, produção acadêmica e atuação social para promover inclusão e cidadania.

SIGA-NOS NAS MÍDIAS SOCIAIS

 **@andregcoelhoadv**

 **/andrecoelhoprev**

 **/andregcoelho**

